



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte nº 506 637 441

EDITAL

44ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Leonel José Antunes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal do Município de Santa Comba Dão, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **faz público**, nos termos do nº 1 do artº 56º da mesma Lei, **que** a Câmara Municipal, em reunião ordinária pública de 10 de setembro de 2019, tomou as seguintes deliberações, com eficácia externa:

I- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

II- ODEM DO DIA

2.1- APROVAÇÃO DA ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO, QUADRIÊNIO 2017-2021, REALIZADA EM 09/08/2019

Aprovada por unanimidade

2.2-MANIFESTAÇÃO DE PESAR E DETERMINAÇÃO DE LUTO MUNICIPAL (DIA 20 DE AGOSTO DE 2019) PELO FALECIMENTO DO PROFESSOR FERNANDO PAULO SOARES GOMES= APRECIÇÃO E EVENTUAL RATIFICAÇÃO.

Deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Presidente, tomada ao abrigo do nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, de ter determinado de Luto Municipal o dia 20 de agosto de 2019, pelo falecimento do Professor Fernando Paulo Soares Gomes.

2.3-COMEMORAÇÕES DO BICENTENÁRIO DA FILARMÓNICA DE SANTA COMBA DÃO(1820-2020)- ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE OURO DA CIDADE DE SANTA COMBA DÃO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE DISTINÇÕES HONORÍFICAS E PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO PELO GOVERNO DE PORTUGAL, DA MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI 123/84, DE 13 DE ABRIL- APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DE PROPOSTA DOS VEREADORES DA COLIGAÇÃO PPD/PSD-CDS.PP

Deliberou por unanimidade aprovar a proposta em apreço

2.4-MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA COMBA DÃO E COUTO DO MOSTEIRO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 24 DE FEVEREIRO DE 2018, ALÍNEA J) DO Nº 1 DO ARTº 25 DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberou por unanimidade, aprovar o clausulado da minuta do contrato antes referido e que visa a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 15 000,00€ (quinze mil euros) para a execução de obras a realizar pela freguesia (Requalificação dos Lavadouros da Gestosa, Reparação do Cemitério, Requalificação rede de águas Pedrais e



Equipamentos).Consequentemente conferiu poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder à celebração do respetivo contrato programa.

2.5-MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOÃO DE AREIAS, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 24 DE FEVEREIRO DE 2018, ALÍNEA J) DO Nº 1 DO ARTº 25 DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberou por unanimidade, aprovar o clausulado da minuta do contrato antes referido e que visa a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 15 000,00€ (quinze mil euros) para a execução de obras a realizar pela freguesia (aquisição de mini retroescavadora 1 CX e alargamento do cemitério de São João de Areias , 2ª fase) .Consequentemente conferiu poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder à celebração do respetivo contrato programa.

2.6-MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO E A JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JOANINHO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 24 DE FEVEREIRO DE 2018, ALÍNEA J) DO Nº 1 DO ARTº 25 DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberou por unanimidade, aprovar o clausulado da minuta do contrato antes referido e que visa a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 15 000,00€ (quinze mil euros) para a execução de obras a realizar pela freguesia (continuação da dos passeios no Bairro do Espinho, em São Joaninho, arranjo dos lancis e acabamentos dos passeios no Bairro do Espinho, em São Joaninho, pavimentação parcial do parque inserido no Bairro da Misericórdia, em Vila Pouca e limpeza da “ Casa das Penhas”, em Fundo de Aldeia, São Joaninho). Consequentemente conferiu poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder à celebração do respetivo contrato programa.

2.7-MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO E A JUNTA DE FREGUESIA DE PINHEIRO DE ÁZERE, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 24 DE FEVEREIRO DE 2018, ALÍNEA J) DO Nº 1 DO ARTº 25 DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberou por unanimidade, aprovar o clausulado da minuta do contrato antes referido e que visa a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 15 000,00€ (quinze mil euros para a execução de obras a realizar pela freguesia (pavimentação do recinto da junta de freguesia, limpeza dos telhados dos edifícios da junta de freguesia e compra de equipamentos de fitness ao ar livre). Consequentemente conferiu poderes ao Senhor da Câmara Municipal para à celebração do respetivo contrato programa.

2.8-MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE ÓVOA E VIMIEIRO , NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 24 DE FEVEREIRO DE 2018, ALÍNEA J) DO Nº 1 DO ARTº 25 DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberou por unanimidade, aprovar o clausulado da minuta do contrato antes referido e que visa a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 15 000,00€ (quinze mil euros) para a execução de obras a realizar pela freguesia (ampliação do cemitério do Vimieiro,



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Contribuinte nº 506 637 441

1ª fase, construção do parque de estacionamento em Cagido e requalificação do monumento “ A Memória” e espaço envolvente).Consequentemente conferiu poderes ao Senhor da Câmara Municipal para à celebração do respetivo contrato programa.

2.9-MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE TREIXEDO E NAGOZELA , NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM 24 DE FEVEREIRO DE 2018, ALÍNEA J) DO Nº 1 DO ARTº 25 DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberou por unanimidade, aprovar o clausulado da minuta do contrato antes referido e que visa a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 15 000,00€ (quinze mil euros) para a execução de obras a realizar pela freguesia (requalificação do Calvário de Treixedo, construção de casas de banho no cemitério de Nagozela e anexos para arrumação e construção de casas de banho, na rua da Capela no Granjal). Consequentemente conferiu poderes ao Senhor da Câmara Municipal para à celebração do respetivo contrato programa..Consequentemente conferiu poderes ao Senhor da Câmara Municipal para à celebração do respetivo contrato programa.

2.10-LEI Nº 5-A/2004, DE 10 DE FEVEREIRO- LEI DAS COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS, NA SUA ATUAL REDAÇÃO= FIXAÇÃO DO PERCENTUAL DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP), EM 2019, A APLICAR EM 2020= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea b) do nº 3 do citado artigo 106º, estabelecer no ano de 2019 e a aplicar em 2020, o percentual da TMDP em 0,25%, solicitando à Assembleia Municipal, que fixe o respetivo percentual, conforme preceitua a alínea b) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro

2.11-PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES(IRS) (º 1 DO ARTIGO 26º DA LEI Nº 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO)=PROPOSTA DE FIXAÇÃO EM 5% DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS, RELATIVA AOS RENDIMENTOS DO ANO DE 2020 A COBRAR EM 2021 = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL;

Deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do PS e duas abstenções dos Vereadores da Coligação PPD/PSD-CDS.PP aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc), do nº. 1, do artigo 33º, conjugado com o disposto na alínea e) do nº 1, do artigo 25º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação por este órgão deliberativo, a fixação em 5% da taxa de participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano de 2020, a cobrar em 2021, nos termos do nº 1 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.

2.12-LANÇAMENTO DE DERRAMA (ALÍNEA B) DO ART. 14º E ARTIGO 18º, Nº1, AMBOS DA LEI N.º 73//2013, DE 03 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO) , PARA O ANO DE 2019, PARA VIGORAR EM 2020=APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Deliberou, por maioria , com quatro votos a favor do PS e duas abstenções dos Vereadores da Coligação PPD/PSD- CDS. PP, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, ao



abrigo da alínea ccc), do nº. 1, do artigo 33º e da alínea d), do nº. 1, do artigo 25º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações entretanto introduzidas, para aprovação por este órgão deliberativo, nos termos da alínea b) do artigo 14.º e do artigo 18.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, na sua atual redação, o lançamento em 2019 , a cobrar em 2020, de uma derrama de 1,5% , de duração anual e que vigora até nova deliberação, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável no território de Santa Comba Dão.

2.13-DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA- TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS -ANO DE 2020= PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NOS DECRETOS- LEI NºS: 98/2018, DE 27 DE NOVEMBRO, 100/2018, DE 28 DE NOVEMBRO, 103/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, 105/2018, DE 29 DE NOVEMBRO; 104/2018, DE 29 DE NOVEMBRO E 106/2018, DE 29 DE NOVEMBRO

Deliberado, por maioria, com 4 votos a favor do PS e dois votos contra da coligação PPD/PSD-CDS.PP , aceitar , para o ano de 2020, a transferência das competências ao abrigo da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, nos domínios de autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, das vias de comunicação, do apoio às equipas de intervenção permanente das associações de bombeiros voluntários, da habitação ,estruturas de atendimento ao cidadão e património imobiliário público sem utilização, concretizadas pelos Decretos -lei nºs: 98/2018, de 27 de novembro; 100/2018, de 28 de novembro; 103/2018, de 29 de novembro; 105/2018, de 29 de novembro e 106/2018, de 29 de novembro, respetivamente. Mais foi deliberado dar conhecimento desta deliberação à Assembleia Municipal.

2.14-DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA- TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS -ANO DE 2020= PROPOSTA DE NÃO ACEITAÇÃO PARA O ANO DE 2020 DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NOS DECRETOS-LEI NºS 97/2018, 101/2018, DE 29 DE NOVEMBRO, 107/2018, DE 29 DE NOVEMBRO; 21/2019, DE 30 DE JANEIRO, 23/2019, DE 30 DE JANEIRO E 58/2019, DE 30 DE ABRIL . = APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DO Nº 2 DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 50/2018, DE 16 DE AGOSTO;

Deliberado, por unanimidade, por considerar não estarem reunidas as condições, nomeadamente recursos financeiros e humanos a alocar às competências previstas nos Decretos- Lei nºs: 97/2018, de 27 de novembro, referente à gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do estado; 101/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências no domínio da justiça; -107/2018, de 29 de novembro, que concretiza o quadro de transferência de competências no domínio do estacionamento público; 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências no domínio na educação; - 23/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências no domínio da saúde e o decreto -lei nº 58/2019, de 30 de abril , que concretiza o quadro de transferências no domínio do serviço de transporte de passageiros em vias navegáveis do interior, que permitam a boa execução das mesmas por parte do município, no ano de 2020, entender que não devem ser aceites nenhuma das competências expressas nos diplomas antes referidos e desta posição dar conhecimento à Assembleia Municipal, a quem compete deliberar sobre a matéria, nos termos



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Contribuinte nº 506 637 441

do nº 2 do artigo 4º da Lei 50/2018, de 16 de agosto e em conjugação com cada um dos diplomas setoriais citados, para que delibere no sentido de não aceitarem a transferência das competências para o Município de Santa Comba Dão, no ano de 2020, de todos os diplomas setoriais citados.

2.15-AÇÃO SOCIAL- REPOSIÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARTICULAR -PROPOSTA DE APOIO A VITIMA DE INCÊNDIO DE 15 DE OUTUBRO DE 2017, NO VALOR DE 1 050,00 € (MIL E CINQUENTA EUROS) =APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberou, por unanimidade, tendo em conta os fundamentos plasmados na informação do Serviço de Ação Social do Município, subscrita pela Técnica Superior Adelina Silva, atribuir ao Senhor Manuel dos Santos da Silva apoio financeiro no valor de 1050,00€ para liquidação da fatura respeitante ao sistema de captação de água para a sua habitação.

2.16-PROCESSO Nº 1760/17.5T8VIS- AUTOR: ANÍBAL MENDES SANTOS UNIPessoal, LDª =MINUTA DE ACORDO DE PAGAMENTO COM TERMO DE AUTENTICAÇÃO= APRECIÇÃO E EVENTUAL PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pedido de autorização para a assunção de compromisso plurianual, ao abrigo do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, respeitante ao acordo de pagamento com termo de autenticação -Processo na 1760/17.5T8VIS, que prevê a liquidação da dívida inerente ao longo dos anos de 2019, 2020, 2021 E 2022 nos montantes de 59.137,51€, 344 995,76, 270 000€ e 260 000€, respetivamente.

2.17- PROCESSO Nº 72/2018- DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO SITO NA RUA DO EIRÓ, UNIÃO DE FREGUESIAS DE TREIXEDO E NAGOZELA = RETIFICAÇÃO DE ALVARÁ DE DESTAQUE (DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 18 DE JUNHO DE 2019). REQUERENTE: JACINTO SOARES VELOSO= APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberou, por unanimidade, retificar a deliberação camarária de 18 de junho de 2019 e certificar, tendo por base a informação do Gabinete de Urbanismo datada de 10 de setembro de 2019 , o destaque em apreço, por reunir os requisitos do nº 4 do artigo 6º do Decreto -Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

2.18-PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPIEDADE DO PRÉDIO RÚSTICO SITO NO LOCAL DE PIA, VILA POUCA , INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 6943 DA FREGUESIA DE SÃO JOANINHO, CONCELHO DE SANTA COMBA DÃO. REQUERENTE: JORGE FERNANDO PRATA FERRAZ = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberou por unanimidade, nos termos do número 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, dar parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio rústico, situado em Pia, na localidade de Vila Pouca, freguesia de São Joaninho, concelho de Santa Comba Dão, inscrito na matriz predial sob o artigo nº 6943, requerida por Jorge Fernando Prata Ferraz, na qualidade de cabeça de casal da herança de Maria da Conceição, através de requerimento sem data e registado nos Serviços de Obras Particulares sob o nº 425/2019, em 29 de maio de 2019.. Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade,



consignar, nesta, que da compropriedade não resulta um parcelamento físico dos prédios, nem lhes configura qualquer direito de construir ou dividir em lotes para a construção.

2.19- PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DO PRÉDIO RÚSTICO SITO NO LOCAL DE PEDRA DE ÁGUA, VILA POUCA , INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 6389 DA FREGUESIA DE SÃO JOANINHO, CONCELHO DE SANTA COMBA DÃO. REQUERENTE: JORGE FERNANDO PRATA FERRAZ = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;

Deliberou por unanimidade, nos termos do número 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, dar parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio rústico, situado em Pedra de Água, na localidade de Vila Pouca, freguesia de São Joaninho, concelho de Santa Comba Dão, inscrito na matriz predial sob o artigo nº 6389, requerida por Jorge Fernando Prata Ferraz, na qualidade de cabeça de casal da herança de Maria da Conceição, através de requerimento datado de 10 de maio de 2019 e registado nos Serviços de Obras Particulares, em 29 de maio de 2019, sob o nº 423/2019. Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, consignar, nesta, que da compropriedade não resulta um parcelamento físico dos prédios, nem lhes configura qualquer direito de construir ou dividir em lotes para a construção.

2.20-PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DO PRÉDIO RÚSTICO SITO NO LOCAL DE PIA, VILA POUCA , INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 6942 DA FREGUESIA DE SÃO JOANINHO, CONCELHO DE SANTA COMBA DÃO. REQUERENTE: JORGE FERNANDO PRATA FERRAZ = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberou por unanimidade, nos termos do número 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, dar parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio rústico, situado em Pia, na localidade de Vila Pouca, freguesia de São Joaninho, concelho de Santa Comba Dão, inscrito na matriz predial sob o artigo nº 6942, requerida por Jorge Fernando Prata Ferraz, na qualidade de cabeça de casal da herança de Maria da Conceição, através de requerimento datado de maio de 2019 e registado nos Serviços de Obras Particulares sob o nº 422/2019, em 29 de maio de 2019. Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, consignar, nesta, que da compropriedade não resulta um parcelamento físico dos prédios, nem lhes configura qualquer direito de construir ou dividir em lotes para a construção.

2.21-PEDIDO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DO PRÉDIO RÚSTICO SITO NO LOCAL DE CONSTÂNCIA, VILA POUCA , INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 8487 DA FREGUESIA DE SÃO JOANINHO, CONCELHO DE SANTA COMBA DÃO. REQUERENTE: JORGE FERNANDO PRATA FERRAZ = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberou por unanimidade, nos termos do número 1 do artigo 54º da Lei nº 64/2003, de 23 de Agosto, dar parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio rústico, situado em Constância, na localidade de Vila Pouca, freguesia de São Joaninho, concelho de Santa Comba Dão, inscrito na matriz predial sob o artigo nº 8487, requerida por Jorge Fernando Prata Ferraz, na qualidade de cabeça de casal da herança de Maria da Conceição, através de requerimento sem data e registado nos Serviços de Obras Particulares sob o nº 424/2019, em 29 de maio de 2019. Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, consignar, nesta, que da compropriedade não resulta um parcelamento físico dos prédios, nem lhes configura qualquer direito de construir ou dividir em lotes para a construção.



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Contribuinte nº 506 637 441

2.22-PROCESSO Nº 392/1979= PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, E EDIFICAÇÃO DE SANTA COMBA DÃO, ALINEA C), Nº 2 DO ARTIGO 36º.. REQUERENTE: AMBI 2R, LDª =RECONHECIMENTO DE INTERESSE PARA O DESENVOLVIMENTO DO CONCELHO E CONSEQUENTE ISENÇÃO DE TAXAS =APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberou, por unanimidade, deixar para a próxima reunião ordinária a discussão e votação do pedido em apreço, acompanhado de informação complementar donde conste se a empresa já foi contemplado com isenção de pagamento de taxas ao abrigo da citada disposição regulamentar ou outras , e respetivo valor, o tipo de isenção prevista e outros elementos considerados de interesse para a tomada de uma boa decisão.

2.23-PROCESSO Nº 20/2019= PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, E EDIFICAÇÃO DE SANTA COMBA DÃO, ALINEA C), Nº 2 DO ARTIGO 36º.. REQUERENTE: FRUITASTY, LDª =RECONHECIMENTO DE INTERESSE PARA O DESENVOLVIMENTO DO CONCELHO E CONSEQUENTE ISENÇÃO DE TAXAS= APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberou, por unanimidade, deixar para a próxima reunião ordinária a discussão e votação do pedido em apreço, acompanhado de informação complementar donde conste se a empresa já foi contemplado com isenção de pagamento de taxas ao abrigo da citada disposição regulamentar ou outras , e respetivos valores, o tipo de isenção prevista e outros elementos considerados de interesse para a tomada de uma boa decisão.

2.24-PROCESSO Nº 8/2019= PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, E EDIFICAÇÃO DE SANTA COMBA DÃO, ALINEA C), Nº 2 DO ARTIGO 36º.. REQUERENTE: JORGE MANUEL TRINDADE JESUS =RECONHECIMENTO DE INTERESSE PARA O DESENVOLVIMENTO DO CONCELHO E CONSEQUENTE ISENÇÃO DE TAXAS= APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberou, por unanimidade, deixar para a próxima reunião ordinária a discussão e votação do pedido em apreço, acompanhado de informação complementar donde conste se a empresa já foi contemplado com isenção de pagamento de taxas ao abrigo da citada disposição regulamentar ou outras , e respetivos valores, o tipo de isenção prevista e outros elementos considerados de interesse para a tomada de uma boa decisão.

2.25-PROCESSO Nº 11/2017= PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, E EDIFICAÇÃO DE SANTA COMBA DÃO, ALINEA C), Nº 2 DO ARTIGO 36º.. REQUERENTE:PRIMOS SANTOS, S.A =RECONHECIMENTO DE INTERESSE PARA O DESENVOLVIMENTO DO CONCELHO E CONSEQUENTE ISENÇÃO DE TAXAS= APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberou, por unanimidade, deixar para a próxima reunião ordinária a discussão e votação do pedido em apreço, acompanhado de informação complementar donde conste se a empresa já foi contemplado com isenção de pagamento de taxas ao abrigo da citada disposição regulamentar ou outras , e respetivos valores, o tipo de isenção prevista e outros elementos considerados de interesse para a tomada de uma boa decisão.

2.26-PROCESSO Nº 38/2019= PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE URBANIZAÇÃO, E EDIFICAÇÃO DE SANTA COMBA DÃO, ALINEA d), Nº 2 DO ARTIGO 36º.. REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DA FREGUESIA DE TREIXEDO APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO

Deliberado, por unanimidade, isentar a Associação de Caçadores da Freguesia de Treixedo, nos termos da alínea d) do na 2 do artigo 36º do Regulamento de Urbanização e

Edificação de Santa Comba Dão, do pagamento das taxas(Alvará+ Tmu), no valor de 330,46 euros (trezentos e trinta euros e quarenta e seis cêntimos).

2.27-LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES/CONHECIMENTO

Tomou conhecimento

2.28-FINANÇAS MUNICIPAIS/CONHECIMENTO

Tomou conhecimento

2.29-PAGAMENTOS/RECEITAS=CONHECIMENTO

Tomou conhecimento

Paços do Município de Santa Comba Dão, 13 de setembro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal,



Leonel Gouveia